



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DIGITAIS INÉDITOS DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DO SETOR DE ARTE E CULTURA, QUE SERÃO APOIADOS COM RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO.

No 25º dia do mês de outubro do ano de 2021, às 16:30 horas, na Secretaria dos Negócios Jurídicos, na Praça Padre Luis Sávio, nº 77, centro, na cidade de Pedregulho-SP, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, designada para as ações municipais para Lei Aldir Blanc, nomeada através da Portaria Municipal nº 053, de 21 de setembro de 2021, para sequência do processo em epígrafe, nos termos da Lei 14.017/2020, visando a classificação final das Propostas para Premiação de Projetos Digitais Inéditos de Artistas e Profissionais do Setor de Arte e Cultura de Pedregulho. Dado início aos trabalhos, pela Sra. Presidente da Comissão Especial de Avaliação foi informado que pela Comissão Especial foram recebidas **16 (dezesesseis) propostas**, sendo **02 (duas) propostas** de pessoa jurídica e **14 (quatorze) propostas** de pessoas físicas. Da análise das propostas apresentadas, pela comissão foram aprovadas 14 (quatorze) propostas, sendo **01 (uma) proposta** de pessoa jurídica e **13 (treze) propostas** de pessoa física. Foram desclassificadas **02 (duas) propostas** sendo **01 (uma) de pessoa física** e **01 (uma) de pessoa jurídica**. Na forma do subitem 8.14., os proponentes desclassificados apresentaram recurso no prazo legal. Submetido o recurso para apreciação da autoridade superior, a mesma manteve a decisão da Comissão Especial pela reprovação da proposta-pessoa física apresentada pelo Sr. **João Oswaldo de Lima Araújo**. Por outro lado, a autoridade superior, após análise do recurso apresentado pela proponente Pessoa Jurídica, entendeu por sua vez que a decisão proferida pela Comissão Especial contraria o disposto no Edital de Chamamento Público, razão pela qual as razões de recurso foram apresentadas pela proponente pessoa jurídica **Geli Onofra Antônio Bernardes 33559960843** foram acolhidas e a decisão proferida pela Comissão foi reformada, determinando portanto a reclassificação das propostas apresentadas, ficando a classificação final da seguinte forma:

PROPOSTAS APROVADAS				
PESSOA FÍSICA (60% DA VERBA)				
Classific.	Nome	Projeto	Cat.	Pontuação
1º	Bethania Ferreira Siqueira	DANÇA E AFINS	A	84
2º	Banda "Kabanna Jack"	MÚSICA E AFINS	B	84
3º	Almir Roberto Pagnan	MÚSICA E AFINS	A	84
4º	Tauan Reis dos Santos	MÚSICA E AFINS	A	81
5º	Cleber Camargos da Silva	MÚSICA E AFINS	A	78
6º	Ana Laura Pagnan	MÚSICA E AFINS	A	75
7º	Vinícius Francisco Garcia	MÚSICA E AFINS	A	72



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

8º	Solange Rizzieri Boleli Medeiros	ARTES PLÁSTICAS, ARTES MANUAIS E AFINS	A	72
9º	José Henrique Garcia Chiarelo	MÚSICA E AFINS	A	66
10º	Paulo Sérgio Guarnieri	MÚSICA E AFINS	A	66
11º	Carlos Roberto Munhoz	MÚSICA E AFINS	A	66
12º	Cristiane Euripa Rodrigues	MÚSICA E AFINS	A	63
13º	Davi Messias Guarnieri	MÚSICA E AFINS	A	54

PROPOSTAS APROVADAS				
PESSOA JURÍDICA (40% DA VERBA)				
Classific.	Nome	Projeto	Cat.	Pontuação
1º	Bernardes Promoções Artísticas EIRELI	MÚSICA E AFINS	A	81
2º	Geli Onofra Antônio Bernardes 33559960843	MÚSICA E AFINS	A	Decisão da autoridade superior

Após classificação final, pela Sra. Presidente foi determinada a aplicação da fórmula disposta no subitem 11.3 do Edital para os dois tipos de categoria, pessoa física e jurídica, ficando o valor do repasse financeiro por proposta da seguinte forma:

REPASSE FINANCEIRO (TOTAL): R\$ 136.363,54				
PESSOA FÍSICA - (60% DA VERBA):- R\$ 81.818,12				
Classific.	Nome	Projeto	Cat.	Valor R\$
1º	Bethania Ferreira Siqueira	DANÇA E AFINS	A	6.188,80
2º	Banda "Kabanna Jack"	MÚSICA E AFINS	B	7.552,44
3º	Almir Roberto Pagnan	MÚSICA E AFINS	A	6.188,80
4º	Tauan Reis dos Santos	MÚSICA E AFINS	A	6.188,80
5º	Cleber Camargos da Silva	MÚSICA E AFINS	A	6.188,80
6º	Ana Laura Pagnan	MÚSICA E AFINS	A	6.188,80
7º	Vinícius Francisco Garcia	MÚSICA E AFINS	A	6.188,80
8º	Solange Rizzieri Boleli Medeiros	ARTES PLÁSTICAS, ARTES MANUAIS E AFINS	A	6.188,80
9º	José Henrique Garcia Chiarelo	MÚSICA E AFINS	A	6.188,80
10º	Paulo Sérgio Guarnieri	MÚSICA E AFINS	A	6.188,80
11º	Carlos Roberto Munhoz	MÚSICA E AFINS	A	6.188,80
12º	Cristiane Euripa Rodrigues	MÚSICA E AFINS	A	6.188,80
13º	Davi Messias Guarnieri	MÚSICA E AFINS	A	6.188,80
PESSOA JURÍDICA - (40% DA VERBA):- R\$ 54.545,41				



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Classific.	Nome	Projeto	Cat.	Valor R\$
1º	Bernardes Promoções Artísticas EIRELI	MÚSICA E AFINS	A	27.272,70
2º	Geli Onofra Antônio Bernardes 33559960843	MÚSICA E AFINS	A	27.272,70

Encerrada toda a etapa de classificação, e superada a fase recursal, na forma do que dispõe o subitem 8.17 do edital, determino o encaminhamento dos autos ao Gabinete para homologação e ratificação. Dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação. ATA APROVADA.

Nilbe de Carvalho Vilela Matheus

Erika Silva Rogério

Gustavo Pereira Rodrigues